



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**INDICAÇÃO Nº**

A Vereadora que subscreve a presente, nos termos do art. 136 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que promova a instalação de fraldários públicos em locais de grande circulação, como praças, terminais de ônibus e prédios da Administração Pública, bem como aqueles direcionados ao atendimento de pais, mães lactantes e crianças de colo.

**JUSTIFICATIVA:**

O Mandato Iza Vicente, a fim de sensibilizar a administração municipal com relação à necessidade de instalação de fraldários públicos na cidade, para que pais e mães troquem seus filhos bebês ou crianças pequenas, e que nesses ambientes exista ainda um espaço para amamentação quando assim for necessário.

Dessa forma, INDICA que promova a instalação de fraldários públicos em locais de grande circulação, como praças, terminais de ônibus e prédios da Administração Pública, bem como aqueles direcionados ao atendimento de mães, lactantes e crianças de colo.

Sala das Sessões, 04 de Outubro de 2022.

---

**IZA VICENTE**  
**VEREADORA**